Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, ~~3272 9032, 3272 9083~~

PREFEITURA DE JA.
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicaç
prefeitura, no período de 22/09/15
à 02/10/15
Jari-RS

LEI N.º 2.116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária em exercício, com Abertura de Crédito Suplementar.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária em exercício, com Abertura de Crédito Suplementar, considerando o que segue nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Órgão: 01	Câmara Municipal de Vereadores de Jari	
Projeto Atividade:1.080	Reformas do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores	
(18) 449051000000000001	Obras e Instalações	R$3.264,52
Projeto Atividade:2.004	Manutenção das Atividades do Legislativo	
(02) 319004000000000001	Contratação por Tempo Determinado	R$20.000,00
(15) 339039000000000001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão: 01	Câmara Municipal de Vereadores de Jari	
Projeto Atividade:2.004	Manutenção das Atividades do Legislativo	
(04) 319011000000000001	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	R$5.000,00
(05) 319013000000000001	Obrigações Patronais	R$5.000,00
(06) 319016000000000001	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R$3.000,00
(07) 319047000000000001	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$3.000,00
(12) 339033000000000001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$5.000,00
(14) 339036000000000001	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$9.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2.202, deste ano, conforme OF. CM. 62/15 que recebemos desta casa, este Projeto altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária em exercício, com Abertura de Crédito Suplementar.

Esta inclusão faz- se necessária tendo em vista que haverá ampliação nas atividades de reforma do prédio, possibilitando com que a Câmara Municipal de Vereadores proceda com o aditivo do Contrato nº 06/2015, que especificará instalações de materiais adicionais e obras de acabamento não prevista no projeto inicial. Outras despesas de manutenção das atividades do Legislativo também serão atendidas conforme necessidades dos trabalhos internos, como a contratação de serviço temporário no prazo de licença de saúde de servidor concursado, autorizada pela Lei nº 2.098 de 14 de julho de 2015.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal